

LEI Nº 2751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Nova Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Jadir Alpoin, de acordo com a Lei nº. 2284, de 03/05/2002:

Art. 1º. Fica denominada de “EMEF ADELSON DEL’SANTO”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Nova Esperança.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos